

**PUBLICADO**  
**Extrema, 19 / 12 / 2023**

**PORTARIA Nº. 2.971  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“Aprova a estremação do imóvel registrado sob a matrícula que especifica e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** a aprovação de estremação do imóvel com área levantada de **4.502,46 m<sup>2</sup>** (quatro mil, quinhentos e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 3.225, localizado na Rua Aurélio Batista Felix, s/nº., Bairro do Rodeio, neste Município de Extrema - MG, de propriedade de **TANIA MARIA CASSERI RINDEIKA** (CPF: 140.\*\*\*.\*\*\*-25) e **SANDRA CASSERI RINDEIKA** (CPF: 496.\*\*\*.\*\*\*-72);

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no exercício de suas funções, e no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a estremação do imóvel com área levantada de **4.502,46 m<sup>2</sup>** (quatro mil, quinhentos e dois metros e quarenta e seis centímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº. 3.225, localizado na Rua Aurélio Batista Felix, s/nº., Bairro do Rodeio, neste Município de Extrema - MG, de propriedade de **TANIA MARIA CASSERI RINDEIKA** (CPF: 140.\*\*\*.\*\*\*-25) e **SANDRA CASSERI RINDEIKA** (CPF: 496.\*\*\*.\*\*\*-72), na forma do Relatório de Vistoria, aprovado pela Arquiteta e Urbanista **Marília Aparecida de Toledo** (CAU A 68.777-4) que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
**- Prefeito Municipal -**

## RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 010/2023

### Processo 089/2023 - Estremação de Gleba Urbana

Proprietário: Tania Maria Casseri Rindeika – CPF: 140.478.978-25

Sandra Casseri Rindeika – CPF : 496.546.084-72

Local: Rua Aurélio Batista Felix s/n, Bairro do Rodeio – Extrema MG

Área levantada conforme indicada pelo Responsável Técnico: **4.502,46m<sup>2</sup>** (quatro mil, quinhentos e dois metros quadrados e quarenta e seis centímetros), sendo correspondente a percentual do R. 74 da Matrícula 3.225, ficando remanescente no R.74 e correspondente a percentual do R.84 da Matrícula 3.225, ficando remanescente no R.84 . Consta na Averbação Av - 113 -3.225 a descaracterização de área rural do R. 74 e do R.84.

### Seção I – ESCLARECIMENTOS

A análise do processo foi realizada mediante o Provimento 093/2020 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com a finalidade de obtenção de escritura de estremação junto ao Cartório de Notas e legislações municipais – Plano Diretor 083/13 e suas alterações e Lei Federal 6766/79.

Para parcelamento do solo deverá atender a legislação municipal.

### Seção II – RESPONSÁVEIS / PROJETOS TÉCNICOS:

Levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo: Celso José Pereira – CREA: MG 204866/D,  
ART nº MG 20232389761.

### Seção III – DOCUMENTAÇÃO

O proprietário apresentou os documentos solicitados conforme verifica-se pela análise do processo.



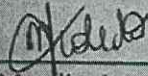
#### Seção IV – DA APROVAÇÃO

Conforme vistoria realizada “in loco” não foi constatado nenhum parcelamento da área objeto de estremação e pela lei complementar 083/2013 e suas revisões o local está inserido na Zona Urbana de uso misto I.

A presente aprovação não dá o direito de parcelamento do solo sem a autorização da Prefeitura Municipal.

A presente aprovação não dá o direito de construção sem a autorização da Prefeitura Municipal.

Extrema, 18 de Dezembro de 2023.



---

Marília Aparecida de Toledo  
Arquiteta e Urbanista  
Secretaria de Obras e Urbanismo